



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 18 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1454

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis Complementares	1
Leis	3
Decretos	4
Retificação de Ato Oficial	4
Editais	4
Edital de Notificação	4
Atos Administrativos	5
Gestor de Contrato	5
Gestor de Convênio	5
Secretaria Municipal da Saúde	5
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5
Notificação	6
Secretaria Municipal da Administração	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Errata	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
PODER LEGISLATIVO	14
Atos Oficiais	14
Resoluções	14

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 458, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

(Dispõe sobre a criação do Arquivo Público Municipal, de acordo com o estabelecido no artigo 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Arquivo Público Municipal, subordinado à Secretaria Municipal de Governo ou outra que venha a substituí-la, subordinando-se tecnicamente, na condição de unidades setoriais:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta do Poder Executivo;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos para a realização de atividades de interesse público e as organizações sociais, definidas como tal pela legislação vigente.

Art. 2º São atribuições do Arquivo Público Municipal:

I - formular a política de gestão de documentos e promover a sua implantação no âmbito do Poder Executivo;

II - coordenar o funcionamento do Sistema Municipal de Arquivos, prestar orientação técnica e desenvolver ações de capacitação;

III - definir diretrizes, normas e procedimentos para a organização e o funcionamento dos arquivos e protocolos, visando a gestão e preservação de documentos, inclusive de documentos digitais;

IV - coordenar os trabalhos da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso;

V - aprovar as propostas de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos e autorizar a eliminação de documentos;

VI - orientar o cumprimento dos prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidades de Documentos, visando a preservação de documentos de valor histórico, probatório e informativo e a eliminação daqueles desprovidos de valor permanente;



VII - acompanhar e contribuir no desenvolvimento de programas de informatização, na gestão e preservação de documentos digitais e na instalação de sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos;

VIII - colaborar na formulação e implantação da política de acesso às informações no âmbito do Poder Executivo;

IX - assegurar a gestão, preservação e acesso aos documentos sob sua guarda;

X - proceder a transferência de documentos dos órgãos e entidades produtoras, organizar e elaborar instrumentos de descrição e controle;

XI - dar cumprimento aos prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidades de Documentos, efetuar a eliminação de documentos desprovidos de valor e recolher para guarda permanente aqueles de valor histórico, probatório e informativo;

XII - proceder ao recolhimento, organização e descrição de acervos permanentes, visando a elaboração de instrumentos de pesquisa que facilitem a recuperação das informações;

XIII - assegurar a preservação, integridade e acesso aos documentos públicos de valor permanente e aos documentos privados considerados de interesse público e social;

XIV - promover a difusão do acervo e as pesquisas sobre a história do Município, bem como programas de ação educativa, social e editorial destinados a estreitar o vínculo da instituição com a comunidade.

Art. 3º Fica instituído o Sistema Municipal de Arquivos.

§ 1º Ao Arquivo Público Municipal ficam subordinados tecnicamente todos os arquivos e protocolos do Poder Executivo, sem prejuízo de sua subordinação administrativa, com o objetivo de:

I - promover a gestão sistêmica de documentos e informações das idades corrente, intermediária e permanente;

II - agilizar o acesso aos documentos e informações;

III - assegurar a preservação de documentos que encerram valor histórico, probatório e informativo;

IV - promover a integração das atividades nos diversos órgãos e entidades da Administração Municipal.

§ 2º Integram o Sistema Municipal de Arquivos:

I - Arquivo Público Municipal, que exercerá a atribuição de órgão central do Sistema;

II - Órgãos e entidades da Administração Municipal, Direta e Indireta, como órgãos setoriais, que são os arquivos existentes e gerenciados nos diversos departamentos existentes dentro de cada Secretaria Municipal.

Art. 4º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, grupo permanente e multidisciplinar, com as seguintes competências:

I - promover a identificação e avaliação de documentos, visando à elaboração, atualização e aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

II - colaborar com os órgãos e entidades da Administração Municipal no trabalho de avaliação da massa documental acumulada;

III - coordenar os trabalhos de eliminação, transferência e de recolhimento de documentos;

IV - colaborar na implementação da política de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

V - promover estudos para a definição de critérios de

restrição de acesso, visando a proteção de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais e atuar como instância consultiva, sempre que provocada.

§ 1º Os membros da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso deverão ser designados por meio de ato próprio, devendo ser servidores de provimento efetivo; no prazo de cento e oitenta dias da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Cabe ao Arquivo Público Municipal, órgão central do Sistema Municipal de Arquivos, a coordenação dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Art. 5º À Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo compete submeter à aprovação do Prefeito, dentro do prazo de cento e oitenta dias da publicação desta Lei Complementar, o Regimento Interno do Arquivo Público Municipal.

Art. 6º À Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo compete submeter à aprovação do Prefeito, após aprovação do Regimento Interno do Arquivo Público Municipal, dentro do prazo de cinco anos, o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único O Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Municipal, serão regulamentados por Decretos do Poder Executivo.

Art. 7º. A eliminação de documentos públicos do Poder Executivo será realizada mediante autorização do Arquivo Público Municipal, de acordo com o disposto na legislação vigente.

§ 1º Os documentos originais de guarda permanente devem ser preservados e não poderão ser eliminados após a microfilmagem, digitalização ou quaisquer outras formas de reprodução.

§ 2º Os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis.

§ 3º Após aplicados os procedimentos de classificação, avaliação e seleção dos documentos, em conformidade com esta Lei Complementar, poderão ser tomadas decisões relativas a eliminação e deverá elaborar edital listando os documentos que serão eliminados obedecendo a Tabela de Temporalidade e publicados em Diário Oficial do Município com, no mínimo, trinta dias antes da data oficial da eliminação;

§ 4º Ficará sujeito a responsabilidade administrativa, civil e penal quem contrariar o disposto neste artigo, na forma da legislação vigente.

Art. 8º O Arquivo Público Municipal terá estrutura administrativa e quadro próprio de servidores de provimento efetivos, vinculados a Secretaria Municipal de Governo ou outra que venha a substituí-la, admitidos de acordo com os dispositivos legais vigentes.

Art. 9º Os casos omissos poderão ser disciplinados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Esta Lei Complementar deverá ser regulamentada no prazo de doze meses, a contar de sua publicação.

Art. 12 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba
 Prefeito Municipal
 Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
 Secretário Municipal de Governo

Leis

LEI Nº 6 750, de 17 de agosto de 2021

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, e nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 512.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2021 no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 04- Secretaria Municipal da Educação
 Unidade Executora: 03 – Departamento de Educação Infantil
 12.365.0008.2023 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 150.000,00 345

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
 Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
 Valor R\$ 6.000,00 1998
 12.365.0008.2141 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 150.000,00 369

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
 Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
 Valor R\$ 6.000,00 1999
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde
 Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde
 10.305.0026.2117 - Incremento no Número de Castração de Animais Domésticos Domiciliados e Abandonados

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 200.000,00 1357

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba
 Prefeito Municipal
 Deodete Aparecido Vechiato
 Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
 Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 6 751, de 17 de agosto de 2021

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2021 recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, a entidade sem fins lucrativos que especifica, nos termos das Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2021, recursos financeiros, através de termo de colaboração e ou termo de fomento, à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga/SP, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de prestação assistencial de saúde à população com a adoção de ações para o enfrentamento da pandemia do Covid-19.

Art. 2º O valor total a ser transferido no exercício de 2021, a fonte dos recursos para cobertura desse valor e a quantidade de parcelas em que serão divididos os repasses, fica assim estabelecido:

I – com recursos do Governo Federal:		
ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS EM ATÉ
Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga	500.000,00	02
I – com recursos próprios:		
ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS EM ATÉ
Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga	200.000,00	02

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba
 Prefeito Municipal
 Deodete Aparecido Vechiato
 Secretário Municipal da Fazenda
 Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
 Secretário Municipal de Governo



LEI Nº 6 752, de 17 de agosto de 2021

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA THIAGO CAMILO DE VERGILIO)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA THIAGO CAMILO DE VERGILIO, a atual Rua Projetada 5, localizada no Conjunto Habitacional Sonho Meu, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 36.076, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 150/2021 de autoria do nobre Vereador Serginho da Farmácia

Decretos

DECRETO Nº 13 512, de 17 de agosto de 2021

(Concede afastamento à servidora Tássia Giselly Barros da Silva para tratar de interesses particulares por 2 (dois) anos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, “Estatuto dos Servidores Municipais”, à servidora Tássia Giselly Barros da Silva, RG nº 56.337.412-3, CPF nº 082.648.504-99, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Educação X – Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença pelo período de 2 (dois) anos, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 17 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 513, de 17 de agosto de 2021

(Dispõe sobre a substituição de membros junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, composto através do Decreto nº 11.798, de 29 de novembro de 2019)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, composto através do Decreto nº 11.798, de 29 de novembro de 2019, representando o Departamento de Cerimonial e Comunicação Social, Lara de Oliveira Rodrigues Dorigan, RG nº 41.465.615-5, CPF nº 338.173.808-95, em substituição a Gabriele Cristina Reginaldo, RG nº 44.394.782-X, CPF nº 426.157.408-06 e Juliana Ribeiro dos Santos, RG nº 47.921.136-X, CPF nº 404.488.288-63, representando Entidades ou Organizações da Área da Saúde, em substituição a Carla Caroline Silveira Rodrigues, RG nº 44.690.890-3, CPF nº 391.393.398-07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Retificação de Ato Oficial

RETIFICAÇÃO

Retificação de publicação do Decreto nº 13.475, publicado no Diário Oficial do Município, dia 29 de julho de 2021, Edição nº 1437 A, páginas 1 e 2, por ter saído com incorreção.

Onde se lê:

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.310.000,00, autorizado pela 6.714, de 19 de maio de 2021

Leia-se:

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.310.000,00, autorizado pela 6.741, de 28 de julho de 2021

Votuporanga, 17 de agosto de 2021.

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais



com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Secretaria da Educação – Alimentação Escolar Estadual	R\$ 267.825,60
Ministério da Saúde FNS – Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	R\$ 15.015,73

Votuporanga, 17 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 080/2021

Processo nº 330/2021 PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 180/2021

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 180/2021, Processo nº 330/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, segurança e manutenção, com fornecimento de materiais sob a responsabilidade da CONTRATADA, para os banheiros públicos - feminino e masculino, localizados na Praça São Bento e Praça Santa Luzia, pelo período de 12 (doze) meses, o seguinte servidor:

Hélio José da Silva, Chefe de Setor de Parques e Jardins, CPF nº 066.762.088-57.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 081/2021

Processo nº 401/2021 Dispensa de Licitação nº 129/2021

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à Dispensa de Licitação nº 129/2021, Processo nº 401/2021, cujo objeto é a Contratação do Banco do Brasil S/A, para o recebimento, as transferências para a conta única do Tesouro do Município, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o Município seja parte, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 151/2015 e Lei Complementar Municipal nº 317/2016, a seguinte servidora:

Andréia Crespo Munhoz, Analista do Executivo X, CPF nº 276.834.558-06.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Gestor de Convênio

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO Nº 002/2021

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar Laurency Carvalho Martins, CPF nº 267.095.698-02, Analista do Executivo X – Contabilidade Pública, CRC/SP nº 235657/O-9, como gestor contábil e Diego André Osti Antoniassi, CPF nº 345.307.098-41, Analista do Executivo XVI – Engenheiro Civil, CREA/SP nº 5063089530, como gestor e responsável técnico do Convênio nº 297/2020, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional/ Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Votuporanga, cujo objeto é o Recapeamento asfáltico e sarjetões em diversas vias públicas do Município de Votuporanga/SP, ficando convalidados eventuais atos praticados anteriormente.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Saúde

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 052/ 2021

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 1265/20-P

Razão Social: CAROL BISSI FERRAZ

Endereço: RUA ALFREDO RODRIGUES SIMÕES – 3106 - RES. PQ. SAÚDE

Processo 0671/21-P

Razão Social: CLÍNICA DE PSICOLOGIA PETINELLI SILVA LTDA

Endereço: RUA IGUASSU – 3040 – JARDIM ELDORADO

2 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0353/20

Razão Social: SANTA CECILIA BAR E RESTAURANTE VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA ÂNGELO BIMBATO – 3072 – JARDIM ALVORADA

Processo 0111/21



Razão Social: JANAINA APARECIDA DA CUNHA FRANCISCO

Endereço: RUA GRÉCIA – 2935 – PARQUE DAS NAÇÕES
Processo 0570/21-P

Razão Social: CLAUDIA MARIA FERREIRA - PANIFICADORA - ME

Endereço: RUA JOAQUIM IGNACIO NOGUEIRA – 2903 - JD. RES. PRADO

3 - PROCESSOS DEFERIDOS – BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0703/21-P

Razão Social: SUPERFARMA FARMÁCIA E PERFUMARIA LTDA

Endereço: RUA FELICIO GORAYEB – 2666 – PQ RES. DO LAGO

4 - PROCESSOS DEFERIDOS – ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0704/21-P

Razão Social: SUPERFARMA FARMÁCIA E PERFUMARIA LTDA

Endereço: RUA FELICIO GORAYEB – 2666 – PQ RES. DO LAGO

5 - PROCESSOS DEFERIDOS – ALTERAÇÃO CADASTRAL: AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES

Processo 0663/21-P

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

Endereço: RUA AMAZONAS – 3323 – PATRIMÔNIO VELHO

6 - PROCESSOS DEFERIDOS – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0621/21-P

Razão Social: I. S. GUARNIERI GROSSI & CIA LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS – 3394 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0662/21-P

Razão Social: VILLE HOTEL GRAMADÃO DE VOTUPORANGA LTDA

Endereço: AVENIDA JOSÉ MARÃO FILHO – 2794 – 2º DIST. IND. FRANCISCO CARLOS CASTREQUINI

7 - PROCESSOS DEFERIDOS – CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo 0644/21-P

Razão Social: CLÍNICA DE CARDIOLOGIA E PEDIATRIA CARDIOCLÍNICA LTDA

Endereço: RUA IVAI – 2732- PROLONGAMENTO VILA MARIN

Processo 0673/21-P

Razão Social: ANTONIO DONIZETE DOS SANTOS 10276407881

Endereço: RUA GUAPORÉ – 3600 - SANTA LUZIA

Processo 0675/21-P

Razão Social: ÓTICA E RELOJOARIA SILVA LTDA - ME

Endereço: RUA TOCANTINS – 3416 – VILA MARIN

Processo 0676/21-P

Razão Social: DANIEL ROBERTO LACERDA - OTICA - ME

Endereço: RUA MARIA DE FREITAS LEITE, DONA – 2939 – CIDADE NOVA

Processo 0684/21-P

Razão Social: LUCIANA ESTELLA MAGRO

FERNANDES - ME

Endereço: RUA ALAGOAS – 2943 – PQ. 08 DE AGOSTO
Processo 0685/21-P

Razão Social: LUIZ ANTONIO PASCHOIOTTO JUNIOR

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES – 2163 – JD. MORINI

Processo 0686/21-P

Razão Social: MAX PREMIUM ACADEMIA LTDA - ME

Endereço: RUA MINAS GERAIS – 3910 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0689/21-P

Razão Social: LUIS HENRIQUE GROSSI - ME

Endereço: RUA AMAZONAS – 3186 – VILA MARIN

Processo 0706/21-P

Razão Social: IVAN HERRERA JORDÃO

Endereço: RUA RIO GRANDE – 3070 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0719/21-P

Razão Social: RONALDO DE JESUS LANCHONETE - ME

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES – 2145 - JD. MORINI

Processo 0720/21-P

Razão Social: LUIZ ERNESTO DALTRI GOELDNER 03705476831

Endereço: RUA ITACOLOMI – 3435 - VILA MARIN

Processo 0721/21-P

Razão Social: CARLOS EDUARDO PEDROZO - ME

Endereço: RUA DAS AMÉRICAS – 3456 - VILA SÃO VICENTE

Processo 0722/21-P

Razão Social: MAYRON MOURA LOPES DA SILVA

Endereço: RUA ALAGOAS – 3491 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0723/21-P

Razão Social: MARICREME SORVETES LTDA - ME

Endereço: AVENIDA BRASIL – 5087 – SANTA ALICE

Processo 0724/21-P

Razão Social: MARISA ROMA FERREIRA - ME

Endereço: RUA AMAZONAS – 3354 - PATRIMÔNIO VELHO

Votuporanga, 18 de agosto de 2021

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Setor Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL Nº 053/ 2021

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 05/04/2021:

Autuado: C.J. BERNARDO LOJA DE CONVENIÊNCIA (CACILDIS)



Data da Autuação: 06/04/2021;
 Data da Decisão: 16/08/2021;
 CNPJ ou CPF: 37.624.471/0001-80;
 Processo nº: 088/21; AIF 1599;
 Localidade: Avenida da Saudade, n 2078, CEP: 15 501-405, Votuporanga-SP;
 Tipificação da Infração: 122 inciso I da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998 e Decreto Municipal 13.210 de 26/03/2021;

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de Multa e tendo em vista que o autuadorealizou o pagamento dentro do prazo estabelecido, o processo administrativo será arquivado.

Votuporanga, 18 de agosto 2021.

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Setor da Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Administração

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SEADM Nº 035, de 17 de agosto de 2021

(Concede Licença Gala à servidora pública municipal Melina Marin Zeitune)

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ, Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 8 (oito) dias de licença gala à servidora pública municipal Melina Marin Zeitune, RG n.º 11.362.8250, CPF n.º 121.540.338-06, a partir de 22 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de agosto de 2021.

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

PORTARIA SEADM Nº 036, de 17 de agosto de 2021

(Concede Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados)

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ, Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº DIAS LICENÇA	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Maria dos Santos	15	07/06/2021	01/02/2012 a 31/01/2017
Ivanir Garcia Marcelino Lopes	30	31/05/2021	01/08/2011 a 31/07/2016
Maria Aparecida Bonfatti	30	07/07/2021	21/10/2014 a 20/10/2019
Maria Sílvia Cardoso da Silva	15	20/07/2021	21/05/2010 a 20/05/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 17 de agosto de 2021.

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEADM Nº 037, de 17 de agosto de 2021

(Concede férias aos servidores abaixo relacionados)

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ, Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº DIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
Adalberto Aparecido Thomaz	15	16/06/2021	19/03/2019 - 18/03/2020
Adriana Aparecida Natal da Costa Lau	15	01/06/2021	31/03/2020 - 30/03/2021
Adriana Cristina Benedito	15	15/06/2021	10/02/2019 - 09/02/2020
Alessandra Souza Silva	30	07/06/2021	17/04/2020 - 16/04/2021
Alex Rodrigues de Andrade	15	07/06/2021	19/05/2018 - 18/05/2019
Aline Borba Bonfim	15	07/06/2021	02/12/2019 - 01/12/2020
Aline Mara Gracia Henrique Soares	15	07/06/2021	08/02/2019 - 07/02/2020
Amanda Cristina Marques de Souza Vicente	18	07/06/2021	05/03/2020 - 04/03/2021
Ana Lucia Salgado Roncatti	15	24/06/2021	14/09/2019 - 13/09/2020
Anderson de Souza Uchoga	30	09/06/2021	03/01/2020 - 02/01/2021
Anderson William Moretti Viana	15	21/06/2021	30/06/2019 - 29/06/2020
Andrea Aparecida dos Santos	15	07/06/2021	18/06/2019 - 17/06/2020
Andreia Pereira Calejon Sartorelli	30	14/06/2021	26/06/2018 - 25/06/2019
Angelica dos Santos Lopes	15	14/06/2021	22/09/2019 - 21/09/2020
Anna Paula Pagliarani de Oliveira	30	15/06/2021	12/02/2019 - 11/02/2020
Carlos Alberto Artuzzi	15	09/06/2021	31/08/2019 - 30/08/2020
Claudia Regina do Carmo	9	28/06/2021	17/06/2019 - 16/06/2020
Claudia Regina do Carmo	18	07/07/2021	17/06/2020 - 16/06/2021
Dalva Akiko Kashima	15	07/06/2021	16/05/2019 - 15/05/2020
Daniela de Oliveira Tavares	15	01/06/2021	04/03/2020 - 03/03/2021
Danilo Tonete	30	07/06/2021	01/08/2019 - 31/07/2020
Debora Ferreira Freschi	15	30/06/2021	11/05/2020 - 10/05/2021
Diego Andre Osti Antonias	15	07/06/2021	01/02/2020 - 31/01/2021
Doriane Alves Cambauva	15	14/06/2021	01/08/2019 - 31/07/2020
Douglas da Silva Cortez	15	07/06/2021	01/09/2019 - 31/08/2020
Edna de Lourdes Delduque de Melo	15	07/06/2021	15/05/2020 - 14/05/2021



Edson Carlos Roncolato	15	05/06/2021	23/10/2019 - 22/10/2020
Eliana Aparecida Dutra Medeiros	15	24/06/2021	22/01/2020 - 21/01/2021
Eliane Beloni Murasse Davanço	15	07/06/2021	03/01/2020 - 02/01/2021
Eliete Cavallini Lourenco	15	07/06/2021	18/06/2019 - 17/06/2020
Erica Pelissoli Costa Trevisan	15	08/06/2021	11/07/2019 - 10/07/2020
Evaldo de Oliveira Costa	30	21/06/2021	03/01/2020 - 02/01/2021
Fabiano Rodrigues Pera	15	07/06/2021	16/01/2019 - 15/01/2020
Fernando Kendy Aoki Rizzatto	15	07/06/2021	14/02/2019 - 13/02/2020
Flavia Andreia da Silva	30	07/06/2021	15/02/2020 - 14/02/2021
Flavio Pires Santos	15	07/06/2021	15/02/2019 - 14/02/2020
Giuliano Pelegrini Rivera Maia	30	24/06/2021	31/05/2019 - 30/05/2020
Iara Rosane da Costa Rufato Oliveira	30	08/06/2021	19/06/2019 - 18/06/2020
Ivanilde Regina Pelegrin	15	14/06/2021	17/03/2020 - 16/03/2021
Ivelton da Silva Cassemiro	30	28/06/2021	10/01/2019 - 09/01/2020
Jessica Queçada Chaves	15	24/06/2021	19/01/2020 - 18/01/2021
Joao Batista	15	15/06/2021	07/05/2019 - 06/05/2020
Job Amaral Macedo	15	21/06/2021	17/06/2020 - 16/06/2021
Jose Roberto da Silva Flores	30	09/06/2021	16/02/2019 - 15/02/2020
Karen Fernanda Silva Bortoleto Garcia	15	17/06/2021	16/01/2020 - 15/01/2021
Laercio Neves dos Santos	30	21/06/2021	18/06/2019 - 17/06/2020
Leandro Batista da Silva	15	01/06/2021	14/03/2020 - 13/03/2021
Leila Aparecida Santiago Franco	15	07/06/2021	05/02/2020 - 04/02/2021
Leticia Vicente	15	07/06/2021	01/02/2019 - 31/01/2020
Ligia Helena de Melo Fumes	15	06/07/2021	07/02/2019 - 06/02/2020
Ligia Helena de Melo Fumes	15	21/06/2021	07/02/2018 - 06/02/2019
Lilian Mara Aralli Baio	15	21/06/2021	01/03/2019 - 29/02/2020
Lourdes Domingos Rosa	30	07/06/2021	11/02/2020 - 10/02/2021
Luciana Comar Marao Sayeg Picinin	30	14/06/2021	22/07/2018 - 21/07/2019
Luciana de Souza Francisco	15	11/06/2021	02/03/2020 - 01/03/2021
Lucimeire Marçal	15	14/06/2021	10/06/2020 - 09/06/2021
Luis Carlos dos Santos	30	01/06/2021	13/02/2020 - 12/02/2021
Luis Dorti da Rocha	30	21/06/2021	12/02/2019 - 11/02/2020

Manoel Domingos Alves	30	22/06/2021	02/06/2019 - 01/06/2020
Marco Antonio Munhoz	30	05/06/2021	05/11/2019 - 04/11/2020
Marcos Vinicius Peres Medalha	15	28/06/2021	03/04/2019 - 02/04/2020
Maria Aparecida Bonfatti	30	07/06/2021	01/09/2019 - 31/08/2020
Maria Aparecida Ferreira	15	21/06/2021	01/06/2019 - 31/05/2020
Maria Cristina de Freitas Pinto	15	23/06/2021	04/05/2020 - 03/05/2021
Maria de Lourdes Rodrigues Jardim	30	08/06/2021	05/03/2019 - 04/03/2020
Maria Helena Murata	15	14/06/2021	13/11/2018 - 12/11/2019
Marisa Aparecida Bozza Andre	15	07/06/2021	03/12/2018 - 02/12/2019
Miriam Alice Pimenta de Moraes	15	07/06/2021	04/10/2019 - 03/10/2020
Naiara Cristina da Silva Gardino de Souza	30	30/06/2021	26/06/2020 - 25/06/2021
Nelson Eder da Silva Nishimura	15	24/06/2021	15/03/2019 - 14/03/2020
Patricia Regina da Silva	15	07/06/2021	16/01/2020 - 15/01/2021
Paulo Cesar Dias Barboza	30	14/06/2021	09/04/2020 - 08/04/2021
Rafael Matos da Rocha	15	24/06/2021	05/04/2020 - 04/04/2021
Rafael Matos da Rocha	15	09/06/2021	05/04/2019 - 04/04/2020
Regina Maria de Oliveira Salustiano	15	28/06/2021	26/06/2020 - 25/06/2021
Reginaldo Garcia da Silva	30	07/06/2021	29/04/2020 - 28/04/2021
Renata Cristina da Silva Ramos Martins	15	07/06/2021	10/02/2020 - 09/02/2021
Renie do Espirito Santo	15	16/06/2021	01/06/2019 - 31/05/2020
Ricardo Americo Soares	30	09/06/2021	12/05/2020 - 11/05/2021
Ricardo Brito Silva	15	07/06/2021	05/03/2019 - 04/03/2020
Rogério Carlos Faria	30	07/06/2021	23/04/2020 - 22/04/2021
Roseli Jose Pereira de Paula Vitor	15	21/06/2021	15/02/2020 - 14/02/2021
Rosely Jesus Martins	15	07/06/2021	02/06/2019 - 01/06/2020
Rubiana Eliza de Paula	15	24/06/2021	17/03/2019 - 16/03/2020
Sandra Mara Barbosa Zan	15	07/06/2021	01/06/2018 - 31/05/2019
Sebastiao Lourenco de Oliveira Filho	15	25/06/2021	16/06/2019 - 15/06/2020
Silvia Alves Pontes	15	07/06/2021	20/08/2019 - 19/08/2020
Silvia Aparecida Athayde	15	07/06/2021	03/12/2019 - 02/12/2020
Sirlene Rozendo Rodrigues	15	28/06/2021	13/05/2019 - 12/05/2020
Sivalnei Luis de Souza	15	07/06/2021	04/07/2019 - 03/07/2020



Tais de Carvalho Fonseca Nunes	15	24/06/2021	04/09/2018 - 03/09/2019
Tatiane Mayumi da Silva	15	16/06/2021	03/09/2019 - 02/09/2020
Valdete Lanjoni Pandim	15	07/06/2021	02/02/2019 - 01/02/2020
Valeria Chimello	15	24/06/2021	11/09/2019 - 10/09/2020
Valmir Antonio Tiozzi	15	28/06/2021	04/12/2019 - 03/12/2020
Valmir Donizeti Silva Cardoso de Souza	15	21/06/2021	02/10/2019 - 01/10/2020
Vanderlei Leme de Souza	30	01/06/2021	07/01/2020 - 06/01/2021
Vivian Carla Barão de Oliveira	15	14/06/2021	16/01/2020 - 15/01/2021
Viviane Aliena Grygonis Ferrarezi	15	07/06/2021	07/12/2019 - 06/12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de agosto de 2021.

Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração

PORTARIA SEADM Nº 038, de 17 de agosto de 2021

(Concede Licença Gala à servidora pública municipal Lenara Pontes Melozi)

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ, Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 8 (oito) dias de licença gala à servidora pública municipal Lenara Pontes Melozi, RG n.º 48.399.051-6, CPF n.º 406.988.548-02, a partir de 23 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de agosto de 2021.

Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração

Errata

RETIFICAÇÃO DE ATO OFICIAL

Na Edição 1453 A (ed. Extra) página 4, do Diário Oficial publicado no dia 17/08/2021, Edital de Convocação nº 05 de candidatos aprovados no Concurso Público 001/2019,

onde se lê:

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Leia-se:

JORGE AUGUSTO SEBA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC FAZENDA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A.

Objeto: Contratação do Banco do Brasil S/A, para o recebimento, as transferências para a conta única do Tesouro

do Município, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o Município seja parte, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 151/2015 e Lei Complementar Municipal nº 317/2016.

Dispensa de Licitação nº 129/2021 - Processo nº 401/2021.

Valor global estimado: R\$ 45.000,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 17 de agosto de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 17/08/2021.

SEC GOVERNO - COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 235/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições e de informar o público em geral.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe fica CLASSIFICADA a empresa SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA, CNPJ nº 04.315.888/0001-02, que atingiu o total de 91,50 (noventa e um vírgula cinquenta) pontos e DESCLASSIFICADA a empresa PROMARKE ASSOCIADOS PROPAGANDA & MARKETING LTDA, CNPJ nº 57.318.511/0001-73 que atingiu o total de 68,84 (sessenta e oito vírgula oitenta e quatro) pontos, conforme inciso III do subitem 9.4 do Edital.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão Permanente de Licitações – 17/08/2021.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2021

PROCESSO Nº 329/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene (absorvente e fralda descartável) por força de Ação Judicial e Processo Administrativo, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICO e HOMOLOGO para as empresas: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA o item 3, com o valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais); o item 5, com o valor de R\$ 9.135,00 (nove mil, cento e trinta e cinco reais); o item 6, com o valor de R\$ 6.453,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais); o item 7, com o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 24.183,00 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e três reais). MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI o item 2, com o valor de R\$ 2.159,00 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais); o item 8, com o valor de R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 14.879,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e nove reais). CIRURGICA UNIAO LTDA o item 1, com o valor de R\$ 571,20 (quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos). Os itens



9, 10 e 11 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 39.633,20 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Jorge Augusto Seba - PREFEITO MUNICIPAL – 13/08/2021.

SEC OBRAS - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 – PROCESSO Nº 323/2021

Jorge Augusto Seba, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção do Centro Comunitário - 2ª Etapa, localizada na Rua Canadá Nº 3924 - Chácara Ferrari, neste Município de Votuporanga/SP.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICA o objeto da presente licitação, para a empresa PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA/EPP, com valor global de R\$ 946.454,86 (novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 17/08/2021.

SEC OBRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 – PROCESSO Nº 323/2021

Jorge Augusto Seba, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção do Centro Comunitário - 2ª Etapa, localizada na Rua Canadá Nº 3924 - Chácara Ferrari, neste Município de Votuporanga/SP.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGA o objeto da presente licitação, para a empresa PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA/EPP, com valor global de R\$ 946.454,86 (novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal – 17/08/2021.

SEC TRÂNSITO – RETIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021 - PROCESSO Nº 366/2021

Onde se lê: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de placas para uso na implantação e manutenção da sinalização vertical de trânsito, conforme Resolução CONTRAN 638 DE 30/11/16 artigo 4º inciso V, durante o período de 12 (doze) meses.

Leia-se: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças de reposição para manutenção dos semáforos, conforme Resolução CONTRAN 638 DE 30/11/16 artigo 4º inciso XI, durante o período de 12 (doze) meses.

VANESSA MARIN LORETO - Pregoeira – 17/08/2021.

SEC TRÂNSITO – RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021 - PROCESSO Nº 366/2021

Onde se lê: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de placas para uso na implantação e manutenção da sinalização vertical de trânsito, conforme Resolução CONTRAN 638 DE 30/11/16 artigo 4º inciso V, durante o período de 12 (doze) meses.

Leia-se: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças de reposição para manutenção dos semáforos, conforme Resolução CONTRAN 638 DE 30/11/16 artigo 4º inciso XI, durante o período de 12 (doze) meses.

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 17/08/2021.

SEC SAÚDE - TERMO DE RATIFICAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 130/2021 - Processo nº 405/2021, referente a Aquisição de Medicamento por força de Ação Judicial (1004567-73.2021.8.26.0664) – Enzalutamida 40 mg, cápsula gelatinosa mole; reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 16/08/2021.

SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2021 - PROCESSO Nº 406/2021

OBJETO: contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção de rampas de acessibilidade em passeios públicos, na Praça José Sanches Peres, Rua Mato Grosso esquina com a Rua Bahia, Entorno do Ginásio de Esportes Mário Covas e entorno do Parque de Preservação Ambiental Santa Amélia, neste Município de Votuporanga/SP.

ENCERRAMENTO: dia 26 de agosto de 2021 (26/08/2021), às 13h30 (treze horas e trinta minutos).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405-9700 - ramal 9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 16/08/2021.

SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2021 - PROCESSO Nº 407/2021

OBJETO: Aquisição de veículo de passeio, novo, zero quilômetro, sem emplacamento anterior, ano de fabricação 2021, ano modelo 2021 ou 2022, cor branca, para utilização nas atividades do CRAS Oeste – Centro de Referência de Assistência Social.

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/08/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 18/08/2021 ao dia 31/08/2021 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 31/08/2021 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos



endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 17/08/2021.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2021 - PROCESSO Nº 408/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição cartuchos de impressoras LASERJET e cartuchos de impressoras JATO DE TINTA, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/08/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 18/08/2021 ao dia 31/08/2021 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 31/08/2021 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 17/08/2021.



SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente, processamento de dados e comunicação para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.005.342	UND	100	CDR virgem, 700MB, com capa material acrílico.	Maxprint	R\$ 4,07	R\$ 407,00
02	001.005.224	UND	100	DVDR virgem, 4.7GB, com capa material acrílico.	Maxprint	R\$ 5,28	R\$ 528,00
03	001.005.335	UND	50	CDRW - regravável, 80 minutos, com capa de material acrílico.	Maxprint	R\$ 6,46	R\$ 323,00
07	001.004.694	UND	160	Mouse pad com gel. Apoio de punho para mouse com gel, previne a LER (Lesão por Esforço Repetitivo) e a contração estática, com base anti-derrapante, com certificado de garantia, tamanho padrão, cor preta.	Vinik	R\$ 34,79	R\$ 5.566,40

Pregão Eletrônico nº 210/2021A - Processo nº 369/2021A. Valor Global Estimado: R\$ 6.824,40.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 17 de agosto de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 17/08/2021.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: P N D COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente, processamento de dados e comunicação para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
08	001.005.334	UND	200	Mouse óptico, com scroll, conexão USB, resolução 800 dpi ou superior, comprimento mínimo de 11 cm, cor preto.	K-MEX	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00

Pregão Eletrônico nº 210/2021B - Processo nº 369/2021B. Valor Global Estimado: R\$ 3.198,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 17 de agosto de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 17/08/2021.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: F. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente, processamento de dados e comunicação para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	001.005.216	CX	02	Cabo de rede UTP cat 6 U/UTP 23 AWGx4P, para rede ethernet RJ-45, homologado pela Anatel, caixa com 305 metros, cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, isolado em polietileno especial, capa externa em PVC não propagante à chama, marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0m) na embalagem Fastbox, com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, deve atender aos requisitos físicos e elétricos das norma ANSI/TIA/EIA 568C.2 e ISSO/IEC11801.	MPT Cable Lan Max	R\$ 1.150,0 0	R\$ 2.300,00
06	001.012.005	UND	90	Aparelho telefônico com fio, função Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo, 3 volumes e 2 timbres de campainha, tom e pulse, posição mesa e parede, homologado pela Anatel.	Intelbras	R\$ 52,99	R\$ 4.769,10

Pregão Eletrônico nº 210/2021C - Processo nº 369/2021C. Valor Global Estimado: R\$ 7.069,10.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 17 de agosto de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 17/08/2021.



SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA - EIRELI EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente, processamento de dados e comunicação para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
09	001.005.368	UND	130	Teclado para computador conexão USB, padrão ABNT2, cor preta, padrão slim (teclas baixas).	C3 PLUS	R\$ 45,50	R\$ 5.915,00

Pregão Eletrônico nº 210/2021D - Processo nº 369/2021D. Valor Global Estimado: R\$ 5.915,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 17 de agosto de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 17/08/2021.



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo
Esta Resolução teve origem no Projeto de Resolução Nº
6/2021 de autoria do Vereador JURANDIR B. DA SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 4 – DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

(ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 37 DA
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 08 DE AGOSTO
DE 2019)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 37 da Resolução nº 5, de 08 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37.....

§1º.....

§ 2º À Comissão de Justiça e Redação compete manifestar-se sobre o mérito das seguintes proposições:

- I - organização administrativa da Câmara e da Prefeitura;
- II - contratos, ajustes, convênios e consórcios; e
- III - licença ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

§3º A Comissão de Justiça e Redação emitirá parecer pela rejeição da matéria quando o projeto for flagrantemente inconstitucional, ilegal ou antirregimental, devolvendo a proposta à Presidência da Câmara para que seja comunicado ao seu autor sobre essa decisão com seu respectivo parecer.

§4º Nos casos de inconstitucionalidade parcial, a Comissão poderá oferecer emenda corrigindo o vício.

§5º Do parecer pela rejeição da matéria emitido pela Comissão de Justiça e Redação caberá recurso no prazo de cinco dias úteis ao Plenário pelo autor do projeto, que será submetido a uma única discussão e votação no Expediente da primeira sessão ordinária seguinte à comunicação realizada pela Presidência da Câmara.

§ 6º Aprovado o recurso pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, a Presidência da Câmara deverá observar a decisão do Plenário e cumpri-la fielmente, sob pena de sujeitar-se a processo de destituição, devendo o projeto ter novamente sua tramitação nos termos deste Regimento.

§ 7º Rejeitado o recurso, a decisão de que trata o §3º deste artigo será integralmente mantida e o projeto arquivado.

§ 8º Não havendo a apresentação de recurso pelo autor do projeto com relação ao parecer pela rejeição da matéria da Comissão de Justiça e Redação no prazo de que trata o §5º deste artigo, este será arquivado pela Presidência”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 17 de agosto de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 17 de agosto de 2021.



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br